



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**DECRETO N. ° 022/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

“Dispõe sobre a Delegação de Competência ao Secretário Municipal de Saúde de Cocos para praticar atos administrativos de que trata o art. 79, § ún., inciso IV da Lei Orgânica Municipal.”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Saúde para praticar os atos administrativos previstos no art. 79 § único, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, inclusive os contidos no art. 71 da Lei Municipal nº 761 de 29 de setembro de 2021 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 19 de abril de 2022.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*